



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

LEI COMPLEMENTAR Nº 254/11

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE TRATA DA REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, PLANO DE EMPREGOS, SALÁRIOS, CARREIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,
CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar de 60 para 120 o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com 40h/sem., Referência Salarial TA/08, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura de Mogi Mirim, nos termos da Lei Complementar nº 205, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Empregos, Salários e Carreiras da Prefeitura de Mogi Mirim.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal, na contratação de pessoal para o preenchimento do cargo ampliado por esta Lei Complementar, a qual deverá ser feita na observância do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

sua publicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de novembro de 2011.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 11/11
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação

GP - SECRETARIA

O(A) Lei nº 254/11

FOI PUBLICADA EM NO. _____ OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Piedade)

EM SUA EDIÇÃO DE 03, 12, 11

MOGI MIRIM, 05, 12, 11